

## EDITAL Nº 01/2026 – CREATIVE HUB TECPAR

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO IMPULSO INOVADOR CICLO 2026

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, por meio do **Creative Hub Tecpar**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente de ciência, tecnologia e inovação, especialmente o disposto na Lei Federal nº 13.243/2016 (Marco Legal de CT&I), na Lei Estadual nº 20.541/2021 e na Deliberação nº 022/2025 – PRE/TECPAR, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas, no âmbito do Projeto Impulso Inovador – Ciclo 2026, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) bolsistas na modalidade Especialista Visitante (EV-1) para atuação no Projeto Impulso Inovador – Ciclo 2026, com foco no apoio técnico, estratégico e operacional às atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

#### 2. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

As vagas ofertadas neste edital possuem destinação específica, conforme segue:

- **01 (uma) vaga destinada a profissional com formação em Administração**, com foco em:
  - desenvolvimento de negócios;
  - modelagem e validação de startups;
  - estruturação de processos de inovação;
  - articulação com mercado e investidores.
- **01 (uma) vaga destinada a profissional com formação em Direito**, com foco em:
  - apoio jurídico em inovação;
  - análise de instrumentos legais (contratos, convênios, parcerias);
  - suporte à conformidade regulatória;
  - interface com legislação aplicada ao ecossistema de inovação.
- **01 (uma) vaga destinada a profissional com formação em Economia ou Contabilidade**, com foco em:
  - análise econômico-financeira de projetos inovadores;
  - modelagem de viabilidade econômica de startups;

- acompanhamento financeiro e indicadores de desempenho;
- apoio à estruturação de investimentos e captação de recursos.

Parágrafo único: Os candidatos deverão se inscrever na vaga correspondente à sua formação, sendo vedada a concorrência simultânea para ambas.

### **3. DO PROJETO**

O Projeto Impulso Inovador tem como objetivo estruturar e executar programa de apoio a startups de base tecnológica, com ênfase em inovação aberta, deep tech e govtech, promovendo:

- qualificação tecnológica e de negócios;
- validação de soluções inovadoras;
- conexão com o setor público e privado;
- fortalecimento do ecossistema de inovação do Estado do Paraná.

### **4. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1 O valor da bolsa será de: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais;

4.2 A duração da bolsa será de: 12 (doze) meses;

4.3 As bolsas serão concedidas conforme a Deliberação nº 022/2025 – PRE/TECPAR.

4.4 As bolsas:

- não configuram vínculo empregatício;
- não geram encargos trabalhistas;
- estão vinculadas ao cumprimento das atividades do projeto.

### **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

#### **5.1 Requisitos mínimos (ambas as vagas):**

- Formação superior na área correspondente à vaga;
- Experiência mínima de 8 (oito) anos em:
  - inovação;
  - projetos de pesquisa, desenvolvimento ou tecnologia;
  - ou atividades correlatas ao escopo do projeto.

#### **5.2 Requisitos específicos:**

##### **a) Vaga – Administração**

- Experiência em desenvolvimento de negócios ou startups;
- Conhecimento em modelagem de negócios;
- Experiência em inovação aberta ou aceleração.

##### **b) Vaga – Direito**

- Experiência em direito aplicado à inovação, contratos ou setor público;
- Conhecimento do Marco Legal de CT&I;
- Experiência com instrumentos jurídicos de inovação (acordos, convênios, parcerias).

**c) Vaga – Economia ou Contabilidade**

- Experiência em análise econômico-financeira de projetos, preferencialmente em ambientes de inovação;
- Conhecimento em avaliação de viabilidade econômica, modelagem financeira e análise de indicadores de desempenho;
- Experiência com estruturação de custos, fluxo de caixa, valuation ou captação de recursos;
- Conhecimento em finanças aplicadas a startups, investimentos ou projetos de base tecnológica.

**5.3 Requisitos desejáveis (ambas as vagas):**

- Experiência com startups;
- Conhecimento em metodologias de inovação (TRL, IRL, Lean Startup, etc.);
- Experiência em mentorias;
- Vivência em projetos com o setor público.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas selecionados atuarão no apoio técnico ao Projeto, incluindo:

- apoio à estruturação metodológica do programa;
- avaliação técnica e de negócios das startups;
- condução de mentorias especializadas;
- acompanhamento da evolução das soluções;
- apoio à validação tecnológica e de mercado;
- participação em bancas, pitch days e avaliações;
- articulação com governo, mercado e parceiros;
- elaboração de relatórios técnicos.

Parágrafo único: As atribuições poderão ser detalhadas em plano de trabalho específico a ser firmado com cada bolsista.

**7. DA CARGA HORÁRIA**

A dedicação ao projeto será de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme plano de trabalho.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas por e-mail endereçado a [rogerio@tecpa.br](mailto:rogerio@tecpa.br).

8.2 O candidato deverá apresentar no e-mail:

- Currículo atualizado;
- Documentos comprobatórios de experiência;
- Carta de motivação;
- Portfólio (quando aplicável).

8.3 A data limite para inscrição é 17 de abril de 2026.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por:

### Etapa 1 – Análise documental (eliminatória)

Verificação do atendimento aos requisitos mínimos.

### Etapa 2 – Avaliação técnica (classificatória)

Critérios:

- Experiência profissional – até 30 pontos
- Experiência em inovação – até 25 pontos
- Aderência ao projeto – até 25 pontos
- Experiência com startups ou setor público – até 20 pontos

### Etapa 3 – Entrevista (classificatória)

Avaliação de:

- capacidade técnica;
- perfil estratégico;
- aderência ao projeto.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será comunicado aos candidatos, inscritos até a data limite (ver 8.3), por e-mail ou whatsapp.

10.2 Serão selecionados:

- 03 candidatos titulares (um por vaga);
- Haverá cadastro reserva enquanto houver a vigência do projeto (12 meses) a ser formado pelos candidatos inscritos até a data limite e não eliminados na etapa 1.

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação estará condicionada a:

- aprovação no processo seletivo;
- apresentação da documentação exigida;
- assinatura do termo de concessão de bolsa;
- disponibilidade orçamentária.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os bolsistas serão avaliados com base em:

- cumprimento das atividades;
- qualidade das entregas;
- participação nas ações do programa;
- relatórios periódicos.

## 13. DO CANCELAMENTO

A bolsa poderá ser cancelada em caso de:

- descumprimento das atividades;
- desempenho insatisfatório;
- irregularidades;
- solicitação do bolsista;
- Determinação institucional ou da coordenação do projeto.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente edital está vinculado ao Projeto Impulso Inovador – Ciclo 2026.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pelo TECPAR, no âmbito do Creative Hub.

14.3 O edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por interesse público.

**Curitiba, 13 de abril de 2026**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR**  
**Creative Hub Tecpar**